



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

Vereador Izaias Ramos Neto

18ª Legislatura - 2025-2028 – Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

Página 1 de 2

GAB. 04 - INDICAÇÃO N.º 104/2026

Ecoporanga/ES, 06 de fevereiro de 2026.

Indica ao Poder Executivo Municipal pavimentação do acesso da capela mortuária da sede do Município, bem como sua ampliação e da outras providencias.

PROTÓCOLO 11300/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao

Exmo. Sr.

Eduardo Alves Muquy,

Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

05 MAR. 2026

13:10

O Vereador **IZAIAS RAMOS NETO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fulcro no Art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem requerer a Vossa Excelência que seja apreciado pelo Plenário e, após os trâmites regimentais, seja enviado este instrumento de **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. **JOSÉ LUIZ MENDES**, Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES, que propõe ao executivo municipal o que segue:

Que seja viabilizada, em caráter de urgência, a pavimentação em artefatos de concreto (pavi-s) do entorno da Capela Mortuária da Sede do Município Graciolino Miguel de Souza, bem como o envio de equipe técnica multidisciplinar para a elaboração de projeto e posterior execução da ampliação da referida Capela Mortuária.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se nos seguintes regulamentações e apontamentos que trazem aspectos técnicos e legais:

1. DA INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE (PAVIMENTAÇÃO)

A pavimentação do acesso mediante artefatos de concreto visa não apenas a melhoria estética, mas a garantia da acessibilidade universal. A ausência de pavimentação adequada dificulta o fluxo de veículos fúnebres e de cidadãos com mobilidade reduzida, ferindo os preceitos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). O uso de blocos intertravados favorece a permeabilidade do solo, em consonância com as diretrizes de drenagem urbana sustentável.





Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

Vereador Izaias Ramos Neto

18ª Legislatura - 2025-2028 – Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

Página 2 de 2

2. DO EMBASAMENTO SANITÁRIO E SALUBRIDADE

A ampliação da estrutura física é medida imperativa para adequar o local às normas da RDC nº 33/2011 da ANVISA, que dispõe sobre o controle de riscos à saúde pública em serviços de luto. Além de trazer novas características ao equipamento público:

Controle Epidemiológico: A atual limitação de espaço compromete a ventilação e a renovação de ar, elementos essenciais para evitar a propagação de patógenos e garantir a segurança biológica dos usuários.

Dignidade da Pessoa Humana: O ambiente deve oferecer condições térmicas e espaciais que garantam o acolhimento digno, evitando aglomerações em momentos de fragilidade emocional, respeitando as normas de higiene e conforto previstas no Código Sanitário Estadual e Municipal.

3. DO EMBASAMENTO AMBIENTAL

A intervenção técnica deverá observar o disposto na Resolução CONAMA nº 335/2003, que disciplina o licenciamento ambiental de cemitérios e estruturas correlatas. A ampliação planejada, além de possibilitar novos ambientes para velórios simultâneos, também permitirá a implementação de sistemas adequados de gestão de resíduos e efluentes, mitigando riscos de contaminação do solo e assegurando que as homenagens póstumas ocorram em estrita harmonia com a preservação ambiental do entorno.

4. JUSTIFICATIVA SOCIAL E HUMANITÁRIA

O objetivo primordial é assegurar que o Município ofereça um ambiente salubre, humanizado e estruturalmente adequado para as últimas homenagens. A atual precariedade da capela impõe aos munícipes um desconforto que agrava o luto, sendo dever do Poder Público garantir espaços públicos que atendam aos requisitos de segurança, higiene e bem-estar.

Certo do pronto atendimento desta municipalidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Izaias Ramos Neto
Vereador de Ecoporanga/ES
18ª legislatura – 2025-2028

Gabinete dos Vereadores - Av. Milton Motta, 741 - Centro - Ecoporanga-ES
2º andar - gab. 04 - Tel. (027) 3755-6930 - Ram. 204 - Cel.: 27-99736-4968
e-mail: ver.izaiasramos@camaraecoporanga.es.gov.br

Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003400350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

